



PROCESSOS

PROCESSO: N° 925/2016

REQUERENTE: COMISSÃO REGIONAL DE PROPRIÁ. RELATOR:

Conselheiro Eduardo Pereira de Araújo.

EMENTA: Processo Administrativo –

Proposta de Mandado de Segurança

Coletivo contra Atos do Juiz Titular da 2ª

Vara Cível de Propriá – Adoção de

procedimento para Expedição de Alvará

não previsto em Lei – Expedição de

alvará apenas em nome das partes,

mesmo havendo advogado constituído

com poderes especiais para receber e

dar quitação. Direito Líquido e certo dos

advogados a ter o alvará expedido em

seu nome. Possibilidade de ajuizamento

de mandado de Segurança Coletivo, de

representação do magistrado Junto ao

CNJ e ao TJ/SE e Protocolo de pedido de

providências junto ao TJ/SE para

regulamentar a expedição de alvarás em

todo o estado. ACÓRDÃO: vistos,

relatados e discutidos os autos do

processo em referência, acordam os

membros do Conselho Seccional da

OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o

voto do Relator. Aracaju, 29 de maio de

2017. Henri Clay Santos Andrade –

Presidente da OAB/SE. Eduardo Pereira

de Araújo – Relator.

Expediente